



PROTOCOLO	1515287/2022
INTERESSADA	MARIANNA MOREIRA BERNARDES DA SILVA
RELATORA	KAREN MAYUMI MATSUMOTO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR DESLIGAMENTO DO CAU - PF

DELIBERAÇÃO N.º 1050/2024 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma presencial na Sede do CAU/MT no dia 19 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de cancelamento por desligamento do CAU formulado pela profissional solicitante.

Considerando que o artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução CAU/BR n.º. 167/2018 estabelece que: “O cancelamento do registro profissional implica na extinção do vínculo jurídico do arquiteto e urbanista para com o CAU que será excluído do quadro de profissionais registrados e não estará sujeito às disposições da lei de regência da Arquitetura e Urbanismo aplicáveis aos arquitetos e urbanistas nem ao Código de Ética e Disciplina do CAU/BR.”

Considerando que para que haja o deferimento do pedido de cancelamento do registro, o artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018 dispõe as condições que o(a) profissional deve atender quando da solicitação.

Considerando que o(a) profissional solicitante atende todos os requisitos dispostos no artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

DELIBEROU:

1. Acompanhar o relatório e voto da Conselheira Relatora pelo **deferimento** da solicitação de cancelamento por desligamento do CAU efetuada pela profissional MARIANNA MOREIRA BERNARDES DA SILVA, ante o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo artigo 14 da Resolução n.º. 167/2018;
2. Encaminhe-se ao Atendimento Técnico do CAU/MT para comunicar a decisão à interessada, assim como das providências que se verificarem necessárias.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Enodes Soares Ferreira e Carmelina Suquerê de Moraes; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; e 01 **ausência** do Conselheiro Thiago Rafael Pandini.

KAREN MAYUMI MATSUMOTO
Coordenador

ENODES SOARES FERREIRA
Coordenador-adjunto

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES
Membro

AUSENTE
THIAGO RAFAEL PANDINI

